

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.306.101-1 em 04.03.2010 (a)

Processo nº : 2009-0.306.101-1
Interessado : PSS SEGURIDADE SOCIAL
Local : Rua Itapaiuna, 2434
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/007/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

04.março.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
